

Lei no. 225.

Bonede aumento de emendas do
Prefeito Municipal e dos verbos im-
plementar.

A Câmara Municipal de Glória, por seus
representantes aprova a Lei do Prefeito Municipal, suscitada
a seguinte lei:

Art. 1º - Os emendas do Prefeito Municipal,
a partir do dia 1º de Maio do corrente ano,
para a lei a seguinte emenda anual:

§ 1º - Subida do Prefeito R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas a que se
refere o art. 1º, fica aberto o crédito suplementar
de R\$ 12.000,00 (doze mil e zero).

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor
a partir do dia 1º de Maio de 1956, revogando as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Glória, 12 de Junho de 1956.

a) Arlindo Barreiros

Prefeito

a) Alvaro Aguiar Costa.

Secretário.

APROVADO EM 11 de Junho de 1956.

a) Vicente de Paula Teixeira - Presidente

a) Ademar Alves de Souza - V. Presidente

a) Benedito Pereira - Secretário.

Publicada e Registada em Lei da Prefeitura Municipal, em
12 de Junho de 1956.

Alvaro Aguiar Costa, Secretário.